



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

PORTARIA Nº 005 /2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS SERVIDORES QUE NECESSITEM SE DESLOCAR TEMPORARIAMENTE DA CÂMARA DE BOM JARDIM NA FORMA DO ARTIGO 3º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39, II, XII da Lei Orgânica Municipal e art. 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido no Anexo Único desta Portaria o valor das diárias aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ que necessitem se deslocar, temporariamente, da sede da Câmara Municipal, na forma do Decreto Legislativo nº 001, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**  
**VALOR DAS DIÁRIAS**

ww

Decreto Legislativo nº 001, de 23 de fevereiro de 2006.

Valor base de cálculo: R\$400,00

Fora das Capitais de Estado e Distrito Federal e na Cidade do Rio de Janeiro		Nas Capitais de Estado e Distrito Federal, exceto Rio de Janeiro	
Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite
R\$ 600,00	R\$200,00	R\$800,00	R\$400,00
100% + 50%	50%	100% + 100%	100%

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE